



ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

53ª Reunião Ordinária da Autarquia realizada no dia 22 de dezembro de 2023

Ao vigésimo segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte três, pelas dezoito horas, a Junta de Freguesia reuniu em 53ª Sessão Ordinária referente ao mandato 2021/2025.

O Presidente António Pombinho presidiu à reunião e estiveram presentes: Elisa Santos, José Monteiro, Cristina Capitão, Pedro Vieira, Ana Inês Fernandes e Elsa Oliveira.

Período Antes da Ordem do Dia: -----

O Presidente propôs incluir dois novos pontos:

Ponto 5 – Proposta Nº222/2023 – Prorrogação do Acordo de Cedência de Interesse Público, até 31 de janeiro de 2025, da trabalhadora Sónia Cristina Fonseca Lapa.

Ponto 6 – Proposta Nº223/2023 – Apoio Financeiro à Sociedade Filarmónica União Pinheirense, no âmbito do Orçamento Participativo.

Aprovado por Unanimidade -----

Leitura e Aprovação de Atas:

Leitura e aprovação da ata relativa à 52ª Reunião Ordinária de 11 de dezembro de 2023. -----

Saldo de tesouraria: 418 997,88 (quatrocentos e dezoito mil e novecentos e noventa e sete euros e oitenta e oito cêntimos).

O Executivo tomou conhecimento -----

Período da Ordem do Dia: -----

O Presidente deu início à ordem de trabalhos:

Ponto 1- Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 218/2023** – Celebração de Protocolo entre a Junta de Freguesia de Loures e a Associação de Carnaval de Loures, no âmbito da organização do Carnaval 2024, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. O Carnaval de Loures é um dos mais antigos do País, sendo que 1934 é a primeira data oficialmente registada do início de festejos organizados;



- B. É uma iniciativa que assume uma enorme importância cultural e identitária no concelho de Loures e, em particular, na freguesia de Loures;
- C. É um grande marco e acontecimento que atrai milhares de visitantes à freguesia de Loures, pelo que é fundamental a congregação de esforços e apoios por parte das entidades envolvidas;
- D. A Associação de Carnaval de Loures, criada a 26 de maio de 2000, tem como principal objetivo organizar e realizar, todos os anos, os festejos carnavalescos.

Propõe-se que:

- 1- A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea n) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, aprove e submeta à deliberação da Assembleia de Freguesia de Loures, ao abrigo da alínea i) do nº1 do artigo 9º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, a proposta de Protocolo de Cooperação com a Associação de Carnaval de Loures, no valor total de €35 000,00 (trinta e cinco mil euros), a vigorar a partir de janeiro de 2024.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 2- Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 219/2023** – Celebração de Protocolo de Colaboração entre a LAPSIS - Centro de Apoio Psicoterapêutico e Psicopedagógico, Lda. E a Junta de Freguesia de Loures, no âmbito do acompanhamento de alunos e famílias, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. A LAPSIS – Centro de Apoio Psicoterapêutico e Psicopedagógico, Lda., criada em 2000, presta um conjunto de apoios nas áreas da psicoterapia, psicopedagogia, terapia da fala, orientação escolar e vocacional, psicomotricidade, pedopsiquiatria, entre outros.
- B. Numa vertente comunitária, a LAPSIS pretende alargar a sua ação na freguesia de Loures, prestando apoio a alunos e famílias, nas áreas de psicologia clínica, psicoterapia, terapia da fala, psicomotricidade, e da intervenção familiar/educação parental.
- C. A LAPSIS, através do Subsídio de Educação Especial, atribuído pela Segurança Social, disponibiliza um ou mais serviços com vista à avaliação e intervenção junto de crianças/jovens sinalizados.
- D. A Junta de Freguesia de Loures, em articulação com os agrupamentos escolares e as técnicas do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), colaborará na sinalização de crianças/jovens.



Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea n) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, aprove e submeta à deliberação da Assembleia de Freguesia de Loures, ao abrigo da alínea i) do nº1 do artigo 9º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, a proposta de Protocolo de Colaboração com a *LAPSIS – Centro de Apoio Psicoterapêutico e Psicopedagógico, Lda.*

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a celebração de protocolo de colaboração com a *LAPSIS – Centro de Apoio Psicoterapêutico e Psicopedagógico, Lda.*, no âmbito do apoio a prestar a crianças/jovens e famílias nas áreas de psicologia clínica, psicoterapia, terapia da fala, psicomotricidade, e da intervenção familiar/educação parental.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 3- Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 220/2023** – Apoio não financeiro à Paróquia de Santa Maria de Loures, no âmbito da organização da Festa dos Infantes 2023, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, a Paróquia de Santa Maria de Loures – Fundadores da Igreja Espírito Santo do Infantado - apresentou candidatura para Apoio não Financeiro – Técnicos, logísticos, materiais.
- B. Os apoios não financeiros – técnicos, logísticos, materiais se enquadram na alínea a) do nº1 do Artigo 6º, do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures.
- C. A candidatura destinou-se à montagem e desmontagem de palco coberto, apoio de som, trabalhos de limpeza e divulgação em outdoor e cartazes.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio não financeiro à Paróquia de Santa Maria de Loures – Fundadores da Igreja Espírito Santo do Infantado*, com um custo estimado de **€3246,39 (três mil e duzentos e quarenta e seis euros e trinta e nove cêntimos).**



--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 4- Subscrita pelo Vogal Pedro Vieira da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 221/2023** – Apoio não financeiro à IPPON Spirit Judo, no âmbito da organização da 2ª Edição do Torneio de Minis – Judocas nascidos em 2016, 2017 e 2018, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. A IPPON Spirit Judo endereçou à Junta de Freguesia de Loures um pedido de apoio para a realização da 2ª Edição do Torneio de Minis – Judocas nascidos em 2016, 2017 e 2018;
- B. O referido pedido de apoio tem como objetivo a cedência de 60 medalhas para oferta no evento mencionado.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a **atribuição de 60 medalhas**, no valor total de **92,25€**. (**noventa e dois euros e vinte e cinco cêntimos**), nos termos da presente proposta.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 5- Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 222/2023** – *Prorrogação do Acordo de Cedência de Interesse Público, até 31 de janeiro, da trabalhadora Sónia Cristina Fonseca Lapa, a qual se transcreve na íntegra:* -----

Considerando que:

- A. Compete à Junta de Freguesia gerir os recursos humanos afetos ao serviço da Freguesia, nos termos da alínea e) do art.º 19º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- B. A trabalhadora Sónia Cristina Fonseca Lapa, trabalhadora integrada no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Loures, na Categoria de Assistente Técnica, encontra-se a exercer funções na GESLOURES, ao abrigo de Acordo de Cedência de Interesse Público;
- C. Através do ofício nº 170/PCA de 11 de dezembro de 2023, assinado pela Senhora Presidente do Conselho de Administração da GESLOURES, foi solicitado à Junta de Freguesia de Loures a prorrogação do Acordo de Cedência de Interesse Público, até 31 de janeiro de 2025, da trabalhadora Sónia Cristina Fonseca Lapa, de acordo com o artigo 241º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual:



Propõe-se que:

A Junta de Freguesia de Loures, ao abrigo da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, artigo 19º, alínea e), dê deferimento ao pedido de prorrogação do Acordo de Cedência de Interesse Público, até 31 de janeiro de 2025, da trabalhadora Sónia Cristina Fonseca Lapa.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 6- Subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia a **Proposta Nº 223/2023 – Apoio Financeiro à Sociedade Filarmónica União Pinheirense**, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- A. A Junta de Freguesia está a implementar, no respeito pela Constituição da República Portuguesa, um projeto de democracia direta e participativa, que se corporiza num Orçamento Participativo que assume uma matriz simultaneamente consultiva e deliberativa ao envolver os cidadãos na definição das prioridades de investimento dos recursos da Freguesia e ao hierarquizar as mesmas através de um processo de votação que vincula à execução, por parte da Junta de Freguesia, do projeto vencedor;
- B. De acordo com o artigo 8º do Regulamento de Funcionamento do Orçamento Participativo da Freguesia de Loures, foram apresentadas, em 2022, seis propostas, das quais três reuniram os requisitos para efeitos de votação: “Chafariz com Vida”; “Passeio Pedonal”; “Informação Clínica – Com Todos/Entre Todos/Para Todos”;
- C. A Sociedade Filarmónica União Pinheirense com a proposta “Chafariz com Vida” teve 35 votos, ficando em 1º lugar;
- D. A candidatura apresentada pela SFUP, incluía um orçamento para a realização das atividades na ordem dos €3080,00 (três mil e oitenta euros);
- E. As despesas apresentadas pela SFUP são no montante de €1651,15 (mil seiscentos e cinquenta e um euros e quinze cêntimos).

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro à seguinte entidade:*

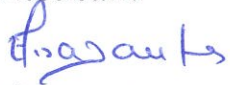
- **Sociedade Filarmónica União Pinheirense**, no valor de €1651,15 (mil seiscentos e cinquenta e um euros e quinze cêntimos).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
				1651,15

Não havendo mais nenhum assunto a tratar, deu-se por concluída esta reunião pelas 18h45.

A minuta da ata foi aprovada por unanimidade.

A Secretária



Elisa Santos